



Declaração de Inexistência de Concurso Público

Declaramos, para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e ao disposto na Lei nº 12.527/2011, art. 3º, incisos I a III, combinado com o art. 6º, inciso I, combinado com o art. 7º, incisos II e VI, combinado com o art. 8º, caput e § 1º, inciso IV (por analogia), e § 2º, a inexistência de concurso público realizado pelo Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES nos anos de **2023 a 2025**.

Declaramos, ainda, que conforme Instrução de Serviço nº 62, de 21 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 24 de novembro de 2025, foi instituída a Comissão Organizadora de Concurso Público no qual encontra-se em fase de instrução, correspondente à etapa interna de contratação da banca organizadora.

JOSÉ LUCAS RODRIGUES FERNANDES
Gerente de Administração e Recursos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ LUCAS RODRIGUES FERNANDES

GERENTE

GARH - PROCON - GOVES

assinado em 21/05/2026 13:48:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2026 13:48:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DULCIMARA EUZEBIO BARBOZA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GARH - PROCON - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6GX2S5>